RESOLUÇÃO nº 035, de 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o Quadriênio de 2018/2021:

O Conselho Municipal da Assistência Social de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.758/15 e

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016 que aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026);
- a Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em seu Art. 30, item III que institui a obrigatoriedade do Plano de Assistência Social;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
- as deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- a realização de Audiência Pública em 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2017, o Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2018/2021 do Município.

.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Francisco Patruni
Presidente do CMAS
Decreto nº 2662, de 2 de agosto de 2017